



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ -

*clado (caixa do
Patrimônio através
do Decreto 27/83*

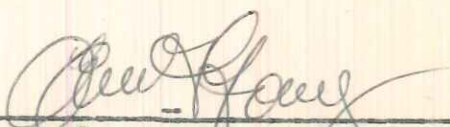
LEI Nº 54/70

EMENTA: CRIA UMA UNIDADE ESCOLAR NA LOCALIDADE DE
TONICO BRAGA NESTE MUNICÍPIO.-


A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, /
decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica criada uma Unidade Escolar a ser denominada "NILO PE-
ÇANHA", na localidade de Tônico Braga entre os Rios Barra
Fundada e Jurema.
- Artº 2º + As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, cor-
rerão por conta de verbas próprias consignada em orçamento
ou em convênio com o Estado ou União.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 30 de Outu-
bro de 1.970.-



EMÍLIO HENRIQUE BOMEZ
Prefeito Municipal



NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário.-